



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

### REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pela unanimidade de seus membros, abaixo assinados, em reunião na data de 27 de janeiro de 2020, por volta das 17h30, na sede da Câmara Municipal de Planura, para deliberar sobre as matérias a ela submetidas, com apoio do assessor jurídico, Mauricio José Machado Filho, passou a sua análise.

### PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2020.

Pelo Presidente foi dito que recebeu da Mesa Diretora da Câmara Projeto de Lei Complementar 1/2020 o qual **“Autoriza o reajuste nas tabelas dos vencimentos básicos/salários dos servidores do Município de Planura/MG e dá outras providências”**, de autoria do executivo municipal, a fim de dar parecer sobre a matéria afeta a esta Comissão. Pelo Relator foi dito que deparou que a proposição se apresenta correta do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e da técnica legislativa, de modo que opino favoravelmente a aprovação da matéria.

O reajuste salarial previsto na proposição caracteriza-se como despesa com pessoal, devendo-se observar as regras constitucionais e infraconstitucionais. Observa-se que existe previsão orçamentária para o reajuste, além do mais, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro atende as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não obstante, como a Prefeitura não possui vínculo empregatício com os funcionários terceirizados, não podendo realizar qualquer tipo de pagamento a eles, desde reembolsos a reajustes salariais, esta Relatoria sugere ao chefe do executivo como procedimento natural, que a terceirizada acrescente o novo valor incidente à mensalidade do contrato, para conseguinte repasse desse reajuste a todos os funcionários contratados pela empresa, seguindo os mecanismos de pagamento padrão acordado entre ambas como também aos Conselheiros Tutelares. Sugerimos ainda ao chefe do executivo a possibilidade de uma reforma administrativa.

Em seguida, colhido os pareceres dos demais membros, estes se colocaram de acordo com o Relator, ficando o parecer favorável à aprovação do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da Comissão, determinando-se a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

Rodrigo Ramos Cabrobó – Presidente

Euberto Mello dos Santos – Relator

Rui Peres de Castro Junior – Membro